



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 4.428 de 19 de dezembro de 2014, no seu artigo 4º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

03	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras	
03.01	Faculdade de Filosofia Ciências e Letras - FEUC	
03.01.01	Administração Geral	
12.364.0003.2.040	FEUC - Administração em Geral	
02-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
05-3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
06-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
07-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
08-3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
Fonte 04.000000	Recursos Próprios da Administração Indireta	
C.aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
03	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras	
03.01	Faculdade de Filosofia Ciências e Letras - FEUC	
03.01.02	Departamento de Ensino	
12.364.0009.2.042	Manutenção do Ensino Superior	
11-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	14.000,00
12-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra Orçamentário	42.000,00
Fonte 04.000000	Recursos Próprios da Administração Indireta	
C.aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
Total da Suplementação		255.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

03	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
03.01	Faculdade de Filosofia Ciências e Letras - FEUC
03.01.01	Administração Geral
12.364.0003.2.040	FEUC - Administração em Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

03-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra Orçamentário	255.000,00
Fonte 04.000000	Recursos Próprios da Administração Indireta	
C.aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
Total de Recursos		255.000,00


Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.361 de 29 de agosto de 2014 e da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2015.


João Batista Santurbano
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Prefeitura Municipal, nesta data.


Antonio Cláudio Faria
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL

Quadro próprio Editais
Edição de 08/12/2015
no Rio
Visto

PUBLICADO NO JORNAL

Gazete do Rio Pardo
Edição de 12/12/2015
no Rio
Visto